JUSTIFICATIVA

I - DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para a aquisição de material de alta tensão é fundamental para garantir a manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública do município em garantir a manutenção e o funcionamento adequado dos sistemas eletricos do Municipio.

Segurança: a iluminação pública é essencial para garantir a segurança dos cidadãos, especialmente à noite. A manutenção adequada dos sistemas de iluminação pública é crucial para prevenir acidentes e garantir a visibilidade.

Confiabilidade: a aquisição de material de alta tensão garante a confiabilidade dos sistemas de iluminação pública, reduzindo o risco de falhas e interrupções.

Eficiência energética: a manutenção adequada dos sistemas de iluminação pública pode ajudar a reduzir o consumo de energia e melhorar a eficiência energética.

Qualidade de vida: a iluminação pública adequada é essencial para garantir a qualidade de vida dos cidadãos, permitindo que eles se desloquem com segurança e comodidade.

Necessidade específica

Material de alta tensão: a aquisição de material de alta tensão é necessária para garantir a manutenção e o funcionamento adequado dos sistemas de iluminação pública do município.

Manutenção preventiva e corretiva: a manutenção preventiva e corretiva é fundamental para garantir a confiabilidade e a segurança dos sistemas de iluminação pública.

II - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a inexigibilidade ou dispensa de licitação por meio de parecer técnico, quando for o caso.

Em analise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pela empresa,

estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de Referência, além de ter sido o menor/melhor preço proposto, em comparação dos demais juntados aos autos.

A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando esta vinculada a verificação da habilitação e de critérios do menor preço. Além disso, a escolha do Fornecedor se deu principalmente, devido a redução dos custos com o frente, por ser fornecedor do município, além deste tipo de bens necessitarem de ajustes o que ocasionalmente necessitaria do retorno do prestador para realizar as correções, o que poderia acarretar em aumento dos custos.

III - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação, o qual **deverá ser composto por no mínimo três propostas validas**.

Dessa forma, ainda em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta a lei de regência dos certames licitatórios .

DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação de empresa para aquisição de cadeira de rodas motorizada foi: **SWAN ELETRICIDADE LTDA** CNPJ: **01.763.907/0001-75.**

gov.br Documento assinado digitalmente
MANOEL GENIVAL FLOR DA SILVA
Data: 12/09/2025 10:48:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Manoel Genival Flor da Silva
Agente de Contratação – PMSJS

João Francisco Gomes da Rocha
Prefeito Municipal